

Lei nº 403/69

Suplemento Extraordinário

Moço Benito Pereira, Prefeito Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberta na Prefeitura Municipal um crédito de R\$ 8.500,00 (oitomil e quinhentos reais) para a abertura de suplementos extraordinários.

02 - Governo e Administr. Geral - Gabinete do Prefeito e Secretaria		
312.202	- Despesas legais de secretarias e outros	R\$ 1.500,00
321.002	- 16 - Auxilio a Junta Militar	250,00
04 - Administração Financeira		
431.112	- 07 - Amortização empréstimo 1962 - agosto	1.000,00
06 - Contabilidade		
313.416	- Reparação de máquinas e aparelhos	300,00
314.416	- Assinaturas de jornais e revistas	100,00
325.083	- Solúcio Família	100,00
08 - Viagem - Transportes e Comunicações		
313.142	- Reparação de veículos e máquinas - M.O. 10	3.000,00
10 - Educação e Cultura		
313.262	- Aluguel de prédios	1.500,00
11 - Serviço Urbanos - Água e Esgoto		
314.191	- Despesas menores de pto. pagamento	100,00
325.083	- Solúcio Família	450,00
311.191	- Adicional p/ tempo de serviço	200,00
TOTAL		8.500,00

Artigo 2: - Para a estrutura do Pólo de acordo com o artigo anterior, ficam diminuídas no orçamento vigente as seguintes rubricas:

10 - Educação e Cultura		
321.361	- 12 - Aux. in. escolas de educação de brancos	2.000,00
11 - Serviço de Cultura Física e Intelectual		
321.566	- 08 - Auxilio à Fundação Municipal	1.000,00
15 - Pto. de Ruas e Avencidas		
311.194	- Remuneração do jardineiro	2.000,00
16 - Pto. de Praças, Parques e Jardins		
312.195	- Mat. p/ limpeza, aparos, flores de jardim	1.000,00
312.295	- Transportes contratados	500,00
313.395	- Confecção de bustos	2.000,00
TOTAL DAS Amulções		8.500,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de Curitiba, Parana, 10 de Junho  
de 1969.

Mário Bem-Dutra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Luiz Mário Albertini  
Ass. Técnico Administração.